



EDITAL SECOR Nº 99/2020

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia 30 de novembro de 2020 será realizada INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA POR MEIO REMOTO junto às Unidades Judiciárias do Foro de Caxias do Sul (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho, CCDF, CM e CEJUSC);
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), e durante o período de medidas excepcionais de prevenção da COVID-19, na Portaria 16/2020 da Corregedoria e Vice-Corregedoria, além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 16/2020, acrescido pela Portaria nº 19/2020, a fim de viabilizar a atividade correccional e o fornecimento de informações acerca dos processos e serviços judiciais objeto de correção, a Unidade Judiciária deverá indicar, mediante solicitação, além do diretor de secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da Correção Ordinária, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados na unidade judiciária;
- IV. conforme dispõe a Portaria 16/2020, o Vice-Corregedor fará contato de videoconferência preferencialmente pela plataforma Google Meet com os Juizes do Trabalho lotados nas unidades inspecionadas, em horário a ser previamente agendado via correio eletrônico;
- V. o Vice-Corregedor estará à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem, mediante videoconferência, de questões referentes às unidades inspecionadas no dia 30/11/2020, das 11h às 11h30min, **devendo os interessados solicitarem o atendimento impreterivelmente até as 11h do dia 25/11/2020, mediante contato no correio eletrônico vice_cor@trt4.jus.br** no qual deverão informar os seus dados pessoais, endereço eletrônico e número de telefone para contato;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional

Vice-Corregedoria Regional
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Av. Praia de Belas, nº 1.100, 10º andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3255.2529 | www.trt4.jus.br | vice_cor@trt4.jus.br